



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 06/05/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO

Sala das Sessões, em 13/05/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1342

Secretário da Câmara

Secretário da Câmara

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES -
MUNICIPAIS DE ARCOS."**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE ARCOS, inscrito no C.G.C. sob o nº 23.765.415/0001-51, com sede à Rua Efrain Procópio, nº 58, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 / 5 / 91.

Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária II - Gabinete

Visto:

David Gomes Carolino
Vereador David Gomes Carolino.